



Ofício Nº 191/2018

MORRINHOS, 11 de dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019, DECRETO DE Nº 70/2018 (DETALHAMENTO DA DESPESA)** e o **ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA** para o exercício financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE



Ofício Nº 191 /2018

MORRINHOS, 11 de dezembro de 2018

Exmo. Senhor Presidente,

CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, a **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2019, DECRETO DE Nº 70/2018 (DETALHAMENTO DA DESPESA)** e o **ORÇAMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - OCA** para o exercício financeiro de 2019.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

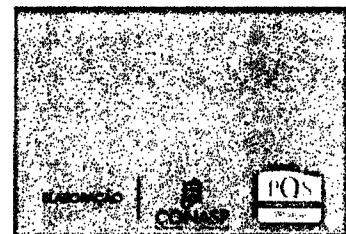
CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado - TCE
Fortaleza/CE

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

20

19





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

LEI N.º 643/2018

MORRINHOS - CE, 30 DE OUTUBRO DE 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Morrinhos para o exercício financeiro de 2019, no montante de R\$ 53.244.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

Parágrafo Único - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da Receita Total

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 53.244.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 41.771.120,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E VINTE REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 11.473.280,00 (ONZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 53.244.400,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, nos seguintes agregados:

I - Orçamento Fiscal, em R\$ 39.622.370,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 13.622.030,00 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL E TRINTA REAIS).

Parágrafo Único – Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R\$ 2.148.750,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Art. 6º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Capítulo III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 7º - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos III e IV desta Lei.

Capítulo IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 8º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

I - até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:

- a) anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- b) Reserva de Contingência.

II – superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

Art. 9.º - As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Parágrafo Único – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:

I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termos do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Capítulo Único

Art. 11 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

Art. 12 - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 - O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

Art. 14 – Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

Art. 15 – Os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2018 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

Art. 16 – As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Art. 17 – As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOA**, em 30 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Morrinhos
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Em R\$ 1,00
 CONASP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

F O N T E S		F U N Ç Õ E S	
Receitas Correntes	54.325.400,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	922.000,00	Legislativa	1.915.000,00
Contribuições	600.000,00	Administração	7.990.000,00
Receita Patrimonial	296.000,00	Assistência Social	3.741.150,00
Receita de Serviços	6.000,00	Saúde	9.880.880,00
Transferências Correntes	52.177.200,00	Educação	22.173.170,00
Outras Receitas Correntes	324.200,00	Cultura	415.200,00
Receitas de Capital	4.110.000,00	Urbanismo	4.030.000,00
Transferências de Capital	4.110.000,00	Habitação	214.000,00
Deduções de Receita	-5.191.000,00	Saneamento	762.000,00
Deduções do FUNDEB	-5.191.000,00	Gestão Ambiental	95.000,00
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.191.000,00	Agricultura	597.000,00
Transferências Correntes - retif. -	-5.191.000,00	Energia	70.000,00
		Transporte	398.000,00
		Desporto e Lazer	198.000,00
		Encargos Especiais	665.000,00
		Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL	53.244.400,00	TOTAL GERAL	53.244.400,00

Governo Municipal de Morrinhos
 ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2019 - Consolidado

Em R\$ 1,00
 CONASP

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS POR FONTES
 E DAS DESPESAS POR USOS

F O N T E S		U S O S	
Receitas Correntes	54.325.400,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhor	922.000,00	Camara Municipal de Morrinhos	1.915.000,00
Contribuições	600.000,00	Secretaria de Acao Governamental	2.532.000,00
Receita Patrimonial	296.000,00	Secretaria de Administracao e Financas	2.625.000,00
Receita de Serviços	6.000,00	Secretaria de Infra-Estrutura	7.736.000,00
Transferências Correntes	52.177.200,00	Sec. de Educacao, Cultura e Desporto	22.786.370,00
Outras Receitas Correntes	324.200,00	Secretaria de Saude FMS	9.880.880,00
		Secretaria de Assistência Social	3.741.150,00
		Sec de Agricultura, Rec Hid.e Meio Ambie	2.028.000,00
Receitas de Capital	4.110.000,00		
Transferências de Capital	4.110.000,00		
Deduções de Receita	-5.191.000,00		
Deduções do FUNDEB	-5.191.000,00		
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.191.000,00		
Transferências Correntes - retif. -	-5.191.000,00		
TOTAL GERAL	53.244.400,00	TOTAL GERAL	53.244.400,00

**DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
 SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de m	922.000,00	Pessoal e encargos sociais	21.591.500,00
Contribuições	600.000,00	Juros e encargos da dívida	5.000,00
Receita Patrimonial	296.000,00	Outras despesas correntes	25.641.800,00
Receita de Serviços	6.000,00	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.896.100,00
Transferências Correntes	52.177.200,00		
Outras Receitas Correntes	324.200,00	T O T A L	49.134.400,00
Deduções de Receita			
Deduções do FUNDEB		Despesas de capital	
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-5.191.000,00	Investimentos	5.656.100,00
Transferências Correntes	-5.191.000,00	Amortização da dívida	250.000,00
T O T A L	49.134.400,00	SUPERÁVIT	100.000,00
		T O T A L	6.006.100,00
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	1.896.100,00		
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	4.110.000,00		
T O T A L	6.006.100,00		
R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	49.134.400,00	DESPESAS CORRENTES.....	47.238.300,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	4.110.000,00	DESPESAS DE CAPITAL.....	5.906.100,00
TOTAL.....	53.244.400,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
		TOTAL.....	53.244.400,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes				54.325.400,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria			922.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		891.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza		425.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		425.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		400.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	1001000000	228.000,00		
		1111000000	100.000,00		
		1211000000	72.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos		25.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos -	1001000000	14.250,00		
		1111000000	6.250,00		
		1211000000	4.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		466.000,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		73.000,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		53.000,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	19.950,00		
		1111000000	8.750,00		
		1211000000	6.300,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	2.850,00		
		1111000000	1.250,00		
		1211000000	900,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	5.700,00		
		1111000000	2.500,00		
		1211000000	1.800,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1001000000	1.710,00		
		1111000000	750,00		
		1211000000	540,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos		20.000,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	1001000000	11.400,00		
		1111000000	5.000,00		
		1211000000	3.600,00		

- continua -

- continuação -

1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos s/ Produção, circulação de Mercadorias e		393.000,00	
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		393.000,00	
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1001000000 1111000000 1211000000	210.900,00 92.500,00 66.600,00	
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multa e	1001000000 1111000000 1211000000	5.700,00 2.500,00 1.800,00	
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	1001000000 1111000000 1211000000	5.700,00 2.500,00 1.800,00	
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -	1001000000 1111000000 1211000000	1.710,00 750,00 540,00	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		31.000,00	
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.000,00	
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.000,00	
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		2.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1001000000	2.000,00	
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios		29.000,00	
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		29.000,00	
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		9.000,00	
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária -	1001000000	8.000,00	
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa	1001000000	1.000,00	
1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras		20.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -		20.000,00	
1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	1001000000	20.000,00	
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições			600.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação		600.000,00	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública		600.000,00	
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1620000000	600.000,00	

- continua -

- continuação -

1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial			296.000,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio			
	Imobiliário do Estado		7.000,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos,			
	Foros, Laudêmios, Tarifas de		5.000,00	
1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de			
	Ocupação		5.000,00	
1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de			
	Ocupação - Principal	1001000000	5.000,00	
1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		2.000,00	
1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias		2.000,00	
1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias			
	- Principal	1001000000	2.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		289.000,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias		289.000,00	
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos			
	Bancários		289.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos			
	Bancários - Principal		289.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de			
	Recursos Vinculados -		203.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Royalties - Principal		3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.10.90	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-Royal outros -	1530000000	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec.			
	Vinc.-FUNDEB - Principal	1112000000	21.000,00	
		1113000000	9.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	SUS - Principal		9.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.20.80	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	SUS - Bloco de Custeio	1214000000	9.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	FNDE - Principal		22.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.01	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	FNDE Salario Educacao-	1120000000	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.03	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	FNDE PNAE - Principal	1122000000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.04	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	FNDE PNATE - Principal	1123000000	8.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.25.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	outros FNDE - Principal	1124000000	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	FNAS - Principal		3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Outras Transf. FNAS -	1311000000	3.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Convênios - Principal		111.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Conv. - Educação - Principal	1125000002	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Conv. - Saúde - Principal	1220000001	11.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.35.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	Conv. - Outros - Principal	1510000000	50.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.53.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. -			
	CIDE - Principal	1610000000	1.000,00	

- continua -

- continuação -

1.3.2.1.00.1.1.10.55.00	Rem. Dep. Banc. Rec. vinc - FEAS - Principal	1390000001	10.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Outros dest. - Principal		14.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.10	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest edu. - Principal	1111000000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.20	Rem. Dep. Banc. Rec Vinc. - Out. dest saúde - Principal	1211000000	5.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.90.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - outros Dest. COSIP - Principal	1620000000	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur, Não Vinculados - Principal	1001000000	86.000,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços			6.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.000,00	
1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.000,00	
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		6.000,00	
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1001000000	5.000,00	
1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multa e	1001000000	1.000,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes			52.177.200,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		31.928.800,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		31.928.800,00	
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União		20.825.000,00	
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal		19.300.000,00	
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	1001000000	11.001.000,00	
		1111000000	965.000,00	
		1112000000	2.702.000,00	
		1113000000	1.158.000,00	
		1211000000	3.474.000,00	
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro		750.000,00	
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM 1% Cota dezembro - Principal	1001000000	427.500,00	
		1111000000	187.500,00	
		1211000000	135.000,00	
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho		770.000,00	
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota- Parte do FPM 1% Cota julho - Principal	1001000000	438.900,00	
		1111000000	192.500,00	
		1211000000	138.600,00	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural		5.000,00	
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	1001000000	2.850,00	
		1111000000	250,00	
		1112000000	700,00	
		1113000000	300,00	
		1211000000	900,00	

- continua -

4

- continuação -

1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação		
	Financ. Exploração de Rec.		250.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial		
	do Petróleo - FEP		250.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial		
	do Petróleo - FEP - Principal	1530000000	250.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS -Bloco Custeio		3.350.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS - Atenção Básica		2.260.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS - Atenção Básica -	1214000000	2.260.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS -MAC Amb. Hosp		777.000,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS -MAC Amb. Hosp -		777.000,00
1.7.1.8.03.2.1.10.00.00	Limite Financeiro da MAC		
	Ambulatorial e Hospitalar -	1214000000	777.000,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS - Vigilância em Saúde		160.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS - Vigilância em Saúde -	1214000000	160.000,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do		
	SUS-Assistência Farmacêutica		53.000,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do		
	SUS-Assistência Farmacêutica	1214000000	53.000,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS - Gestão do SUS		25.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do		
	SUS - Gestão do SUS -	1214000000	25.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas		
	Financiados Fundo a Fundo		75.000,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Transf SUS-Outros Programas		
	Financiados Fundo a Fundo -	1214000000	75.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Rec.Fundo		
	Nac. de Desenv.		1.752.800,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do		
	Salário-Educação		750.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do		
	Salário-Educação - Principal	1120000000	750.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		544.300,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transfer. Direta do FNDE-PNAE		
	- Principal		544.300,00
1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	Transfer. Direta do		
	FNDE-PNAE/Pré-Escola	1122000000	55.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02.00.00	Transfer. Direta do		
	FNDE-PNAE/Creche	1122000000	105.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03.00.00	Transfer. Direta do		
	FNDE-PNAE/Fundamental	1122000000	375.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04.00.00	Transfer. Direta do		
	FNDE-PNAE/EJA	1122000000	9.300,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE		308.500,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE -		
	Principal		308.500,00
1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE -		
	Infantil	1123000000	18.500,00

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.05.4.1.03.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Fundamental	1123000000	205.000,00
1.7.1.8.05.4.1.06.00.00	Tran.Dir.FNDE Ref.ao PNATE - Ensino Medio	1123000000	85.000,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE		150.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transf. Dir. Fund. Nacio. Desenvol Educação-FNDE	1124000000	150.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Fin ICMS - Desoneração - Lc. Nº 87/96		20.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96		20.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira ICMS-Desoneração-Lc. Nº 87/96	1001000000	11.400,00
		1111000000	1.000,00
		1112000000	2.800,00
		1113000000	1.200,00
		1211000000	3.600,00
1.7.1.8.08.0.0.00.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares		350.000,00
1.7.1.8.08.1.0.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual		350.000,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transferências Advindas Emenda Parlamentar Individual		350.000,00
1.7.1.8.08.1.1.10.00.00	Transf.Advindas Emenda Parlamentar Individual -	1124000000	100.000,00
1.7.1.8.08.1.1.11.00.00	Transf.Advindas Emenda Parlamentar Individual -	1214000000	250.000,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao		4.300.000,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao		4.300.000,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Complementação da União ao	1114000000	3.010.000,00
		1115000000	1.290.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.081.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS		1.081.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal		1.081.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.00.00	Proteção Social Básica - Principal		640.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10.05.00	Transf. de Recursos do FNAS - SCFV Principal	1311000000	640.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.00.00	Gestão do SUAS - Principal		155.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.15.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD/SUAS Principal	1311000000	35.000,00
1.7.1.8.12.1.1.20.20.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD-BF/Cad. Unico Principal	1311000000	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.00.00	Proteção Social Especial de Média Complexidade -		276.000,00
1.7.1.8.12.1.1.30.25.00	Transf. de Recursos do FNAS - Prog. Primeira Infância	1311000000	276.000,00

- continua -

- continuação -

1.7.1.8.12.1.1.90.00.00	Outras Transferências do FNAS - Principal	1311000000	10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados		7.285.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		7.285.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		6.685.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		6.250.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1001000000	3.562.500,00
		1111000000	312.500,00
		1112000000	875.000,00
		1113000000	375.000,00
		1211000000	1.125.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		350.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1001000000	199.500,00
		1111000000	17.500,00
		1112000000	49.000,00
		1113000000	21.000,00
		1211000000	63.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		30.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1001000000	17.100,00
		1111000000	1.500,00
		1112000000	4.200,00
		1113000000	1.800,00
		1211000000	5.400,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico		55.000,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte Contribuição Intervenção Domínio Econômico	1610000000	55.000,00
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira		55.000,00
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recurso		20.000,00
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recurso	1530000000	20.000,00
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89		35.000,00
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalt-Compen.Fin. Produ.Petro-Lei 7.990/89 -	1530000000	35.000,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência		82.000,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência		82.000,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferências Estados destinadas à Assistência	1390000001	82.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios-Estados/Dist.Federa		410.000,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS		90.000,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferên.Convênios Estados p/ SUS - Principal	1220000002	90.000,00

- continua -

8

- continuação -

1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação		320.000,00	
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transf. Convênio dos Estados Dest. a Programas Educação -	1125000002	320.000,00	
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Demais Transferências do Estado		53.000,00	
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados		53.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal		53.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.40.00.00	Transferências do Estado para a área de saneamento -		53.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.40.05.00	Transf.do Estado p/Prog Assistência	1390000001	13.000,00	
1.7.2.8.99.1.1.40.10.00	Transf.do Estado p/Prog Assist Social/FEAS-PAIF	1390000001	40.000,00	
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		363.400,00	
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		363.400,00	
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas -		363.400,00	
1.7.4.0.00.1.1.30.00.00	Transf. Instituições Privadas Prog. Assistência social -	1990000001	363.400,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		12.600.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -		12.600.000,00	
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação		12.600.000,00	
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB		12.600.000,00	
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	1112000000 1113000000	8.820.000,00 3.780.000,00	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes			324.200,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		180.000,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações		50.000,00	
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações		50.000,00	
1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações		50.000,00	
1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1001000000	50.000,00	
1.9.2.8.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específica		130.000,00	
1.9.2.8.01.0.0.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios		50.000,00	
1.9.2.8.01.1.0.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios		50.000,00	
1.9.2.8.01.1.1.00.00.00	Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios -	1001000000	50.000,00	

- continua -

- continuação -

1.9.2.8.02.0.0.00.00.00	Restituições- Específicas para Estados/DF/Municípios		80.000,00	
1.9.2.8.02.9.0.00.00.00	Outras Restituições-Específicas		80.000,00	
1.9.2.8.02.9.1.00.00.00	Outras Restituições-Específicas		80.000,00	
1.9.2.8.02.9.1.10.00.00	Outras Restituições - Específicas para	1001000000	80.000,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		144.200,00	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas		144.200,00	
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias		144.200,00	
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1001000000	144.200,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital			4.110.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		3.250.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União		3.250.000,00	
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco		500.000,00	
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica		500.000,00	
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica -	1214000000	500.000,00	
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de		750.000,00	
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de		750.000,00	
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências Recursos Destinados Programas de	1125000001	750.000,00	
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades		2.000.000,00	
2.4.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde		400.000,00	
2.4.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio da União Sistema Único de Saúde	1220000001	400.000,00	
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União		1.600.000,00	
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio da União - Principal	1510000000	1.600.000,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas		860.000,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados, Distrito Federal, e de suas		860.000,00	
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados, Distr. Feder. Suas		860.000,00	
2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS		160.000,00	
2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados para SUS - Principal	1220000002	160.000,00	
2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de		100.000,00	
2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências Convênio Estados Destin. Prog.de	1125000002	100.000,00	

4.110.000,00

4.110.000,00

- continua -

8